



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
UNIDADE REGIONAL DE CORUMBÁ - URECO/SFC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - IN Nº 05/2017

| | |
|---|--------------------------|
| Órgão: Agência Nacional de Transportes Aquaviários | |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Unidade Regional de Corumbá - URECO | |
| Responsável pela Demanda: Sérgio Monteiro de Lima | |
| Matrícula/SIAPE: 1542320 | Telefone: (67) 3234-4600 |
| E-mail: sergio.lima@antag.gov.br | |

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Diante do impedimento de prorrogar o contrato atual de limpeza e copeiragem (CONT-SAF-ANTAQ/Nº 19/2015), conforme Despacho COR (SEI nº [0921342](#)), faz-se necessária uma nova contratação para suprir a demanda da Unidade Regional de Corumbá - URECO.

1.2. Justifica-se a contratação do serviço de limpeza em razão da importância e necessidade da prestação deste serviço, a fim de assegurar a continuidade das atividades nas dependências da Unidade Regional. O serviço de limpeza contribui para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e funcionários, proporcionando o melhor atendimento ao público interno e externo.

1.3. Os serviços terceirizados demandados destinam-se à realização de atividades instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do Órgão, conforme dispõe o § 1º, art. 1º do Decreto nº 2.271/97, necessários ao bom funcionamento da Unidade Regional de Corumbá - URECO da Agência Nacional de Transportes Aquaviários e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

2.1. Contratação de servente para prestação de serviços de limpeza na URECO.

| Descrição | Quantidade de Postos | Turno | Jornada de Trabalho Semanal |
|---------------------|----------------------|--------------------|-----------------------------|
| Servente de Limpeza | 1 | 06:30 às 10:30 hrs | 20h |

2.2. O serviço será executado de segunda a sexta-feira na Unidade Regional de Corumbá - URECO (20 horas semanais).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

3.1 - A empresa deve estar disponível para prestação do serviço logo após a assinatura do contrato.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.

Nome: Sérgio Monteiro de Lima

Matrícula/SIAPE: 1542320

MEMBRO/FISCAL () MEMBRO

Nome: Walmir Maia Rocha Lima Neto

Matrícula/SIAPE: 2245874

() MEMBRO/FISCAL (X) MEMBRO

Nome:

Matrícula/SIAPE:

() MEMBRO/FISCAL () MEMBRO

Local/Data: Corumbá, 12 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

SÉRGIO MONTEIRO DE LIMA

Chefe da Unidade Regional de Corumbá - URECO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Monteiro de Lima, Chefe da Unidade Regional de Corumbá**, em 21/01/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0929270** e o código CRC **99DA1993**.

Referência: Processo nº 50300.021911/2019-82

SEI nº 0929270

Criado por [Walmir.Lima](#), versão 7 por [Walmir.Lima](#) em 21/01/2020 13:04:11.